



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

REGULAMENTO DO XXVIII CAMPEONATO MUNICIPAL CRISTALANDENSE DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2016.
LOCAL DO EVENTO: ESTÁDIO MUNICIPAL/PALMEIRÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C.N.P.J. (MF) Nº 06.553.705/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 091/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES (PI)

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SENADOR WALDEMAR DE MOURA SANTOS.

CNPJ: 12.066.841/0001-80

ENDEREÇO: PRAÇA FELIX PACHECO, 512 CENTRO PICOS-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA COMEMORAÇÃO DO 30º FESTEJOS JUNINOS DO BAIRRO CODÓ QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 01/02/03 DE JULHO DE 2016.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais).

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/RPM E OUTROS.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016.

VIGÊNCIA: 90 DIAS.

Art. 1º – Fica estabelecido o horário das 07h30min, 13h30min e 19h30min para início dos jogos. As equipes devem estar no local do jogo 20 minutos antes do horário previsto, para preenchimento de ficha etc. Fica estabelecido o prazo de 15 minutos de tolerância, para a entrada da(s) equipe(s) em campo. Vencido este prazo a(s) equipe(s) infratora perderá os pontos por W.X.O. O W.X.O só será aplicado depois de confirmado à infração, em caso com; uma equipe não chegou para cumprir com seu compromisso, a comissão verificará o motivo. Levando em consideração para não aplicação do W.X.O, casos de acidente, ou parecidos que tenham impossibilitado a chegada da equipe em tempo para seu jogo. Duração de uma partida começando no horário correto: 90 minutos, intervalo 15 minutos; duração de uma partida com atraso: máximo de 15 minutos; 80 Minutos, intervalo 10 minutos.

Art. 2º – A falta de transporte não justificará a ausência de equipes em jogo da competição. Somente casos em que seja comprovada a justificativa, serão analisado em reunião extraordinária, com participação das partes interessadas e mediante análise e julgamento da Comissão do Departamento de Esportes.

1 – Retirar a equipe de campo, deixar de comparecer a um jogo por falta de chances de classificação, ou qualquer outro motivo infundado, implicará no afastamento da equipe de qualquer competição que seja realizada pela nossa secretaria de esportes. A punição servirá inclusive para atletas inscritos na equipe infratora, que serão proibidos de participar de nossas competições, durante um ano.

Art. 3º – Durante a realização dos jogos será permitido a substituição de 3 (três) substituições de atletas que atuam na linha.

Art. 4º – Nos bancos de reservas só será permitida a presença jogadores, técnicos e dirigentes.

Art. 5º – Nenhum atleta poderá estar inscrito em mais de uma equipe. Cabe aos dirigentes das equipes, o devido cuidado. Caso isto aconteça, o atleta será eliminado da competição; e a equipe perderá os pontos por W.X.O. Obs. Somente na partida que o atleta irregular participou.

1 – Fica determinado que o atleta que assinar em uma determinada equipe e desejar sair para outra equipe. Só será permitido mediante um ofício enviado pelo dirigente da equipe prejudicada, ao Departamento da Secretaria de Esportes, antes do início do campeonato, ficando a equipe prejudicada com uma vaga perdida, correspondente ao atleta.

Art. 6º – Idade mínima de 16 anos.
1-E menor de 16 anos, só será permitido, mediante um ofício assinado pelos pais ou responsáveis e encaminhado à Secretária Municipal de Esportes, antes da atuação do atleta em campo.

Art. 7º – Ao inscrever a equipe, a direção da mesma passa a assumir inteira responsabilidade por qualquer dano moral ou físico cometido por seus atletas ou dirigentes durante a competição.

Art. 8º – A Secretaria Municipal de Esportes, e sua comissão organizadora não se responsabilizará por qualquer incidente ou acidente que venha acontecer durante a realização dos jogos, com atletas ou dirigentes inscritos nas equipes participantes, tais como: contusões, (inclusive graves), fratura ou falecimento.

Art. 9º – Distância da barreira: 9,15 ou 12 passos.

Art. 10º – Se um time jogar com menos de 08 atletas, perderá os pontos por W.X.O.

Art. 11º – Se o atleta tirar a camisa durante a partida, dentro do campo de jogo, levará cartão Amarelo. Na comemoração do gol levará cartão amarelo.

Art. 12º – Permissão de Jogadores.
1-Número de inscrições de atletas 22 atletas
2- Não permitido a inscrição de atletas que residem e atuam em outros municípios, exceto os atletas Mario Junior e LÓIS que presta serviços no fórum deste município.
3- Será considerado Atleta do município:
a) Todos aqueles que possuem título de eleitor da Zona 69ª de Cristalândia do Piauí-PI, residente em qualquer parte do território Nacional, com data de inscrição inferior o início da competição.
b) Todos aqueles que possuem residência fixa ou reside no município de Cristalândia do Piauí-PI, antes do início da competição.

Art. 13º – Quanto ao Uniforme:
1ª Camisa tem que ser iguais. Fica facultativo a cada equipe o uso de meias e calções iguais

Art. 14º – Vitória = 03 pontos, Empate = 01 ponto, Derrota = Zero.

Art. 15º – Serão zerados todos os cartões de 1ª fase para disputa da semifinal e final.

Art. 16º – Não será permitida a inscrição de atletas na fase de semifinal e final.

Art. 17º – Substituindo a regra do sobre-passo, entrou o tempo limitado que o goleiro poderá ficar com a bola não mãos, (6) segundos.
OBS: Regra de combate a cera, calimba, ao ante jogo etc.

Art. 20º – A Secretaria de Municipal de Esportes atribui aos árbitros registarem os atos que contrariam a regra da mesma. No caso a arbitragem tendo visto, e comprovado o fato, tem poder para julgar o mesmo, baseado no regulamento.

Art. 21º – Taxa de inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 22º – Disciplina:
Agressão a arbitragem, adversários, colegas de equipe, dirigentes da comissão organizadora da Secretaria Municipal de Esportes.
Moralmente: levará cartão vermelho e ficará suspenso por 2 (dois) jogos;
Fisicamente: Levará cartão vermelho e será eliminado da competição;
Obs.: De acordo a gravidade da infração, poderá passar 1 (um) ano fora das competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
Obs.: caso não obedeça a regra a equipe perderá os pontos por: W.X.O.

Art. 23º – Disciplina:
Um cartão vermelho, ou dois cartões amarelos, ficará suspenso por uma partida.

Art. 24º – Caso o atleta ou dirigente expulso não queira deixar o campo de jogo, o árbitro da partida dará ao capitão, ou responsável pela equipe da qual pertence, o prazo máximo de cinco minutos para que o mesmo retire de campo. Vencido este prazo o juiz dará o jogo por encerrado, dando os pontos para a equipe adversária, mesmo que esteja perdendo.

Art. 25º – Arbitragem:
Os árbitros terão total responsabilidade em suspender uma partida desde que haja motivo relevante, tais como:
a) Falta de segurança;
b) Falta de energia, ou iluminação adequada;
c) Mal estado de campo, que torne a partida impraticável ou perigosa, Ex. época chuvosa;
d) Conflitos graves no campo de jogo ou estádio.
e) Caso um jogo seja suspenso por um dos motivos acima, a situação será julgada pela comissão organizador, sem prejudicar ambas equipes.

Art. 25º – Critérios de desempate
Em qualquer momento da competição que houver necessidade, os critérios de desempate serão os seguintes:
a) maior número de pontos ganhos durante a competição,
b) maior saldo gols;
c) menor número de cartões, sendo que o vermelho vale por dois amarelos;
d) persistindo o empate, a definição se dará por sorteio realizado pela comissão organizadora.

Art. 26º Da Classificação para 2ª fase da Competição:
Se classifica as 4 (quatro) equipes melhores colocadas do grupo A e B.

Art. 27º Quanto à 2ª fase:
CONFRONTOS QUARTAS DE FINAIS: 1º GRUPO A x 4º GRUPO A; 2º GRUPO A x 3º GRUPO A; 1º GRUPO B x 4º GRUPO B; 2º GRUPO B x 3º GRUPO B;
CONFRONTOS SEMI FINAIS: (Vencedor 1ª A x 4ª A) X (Vencedor 2ª B x 3ª B); (Vencedor 1ª B x 4ª B) X (Vencedor 2ª A x 3ª A).
Obs: Não será considerada variação de melhor campanha da 1ª fase, durante a competição. Em caso de empate será decidido nos pênaltis.

Art. 28º – A comissão organizadora da competição, subordinada à Secretaria Municipal de Esportes de Cristalândia do Piauí, tomará como base principal este regulamento, para dar bom andamento à competição.

ALEXO DE MOURA BELO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C.N.P.J. (MF) Nº 06.553.705/0001-12

Dom Expedito Lopes (PI), 15 de junho de 2016.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA COMEMORAÇÃO DO 30º FESTEJOS JUNINOS DO BAIRRO CODÓ QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 01/02/03 DE JULHO DE 2016.

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

Com fulcro no Art. 25 caput, inciso III da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **FUNDAÇÃO SENADOR WALDEMAR DE MOURA SANTOS CNPJ: 12.066.841/0001-80**, para a prestação dos citados serviços. O valor global do contrato será de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, conforme proposta que faz parte deste processo.

Publique-se.

Alexo de Moura Belo
Prefeito Municipal

COMISSÃO JULGADORA

ERIVELTON ALVES NOGUEIRA
MÁRIO TOLENTINO
VILMAR GONCALVES
CLEUBER NOGUEIRA
NILTON CARLOS

Cristalândia do Piauí - PI, 04 de Maio de 2016.

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI
ADM.: NEEMIAS LEMOS.

Erivelton Alves Nogueira
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer